

Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11175/23

Dossiê interinstitucional:
2023/0034(COD)

ECOFIN 686
RELEX 802
COEST 390
NIS 19
FIN 699
CODEC 1221

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à concessão de assistência macrofinanceira à República da Macedónia do Norte (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 6 de fevereiro de 2023, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 212.º do TFUE.
2. Em 13 de junho de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, fazendo sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ 6122/23; ADD1 + COR1.

² 10466/23.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 23/23.
4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
